


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DVSA/SMSA

	ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS-ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS - VISA	P	REV.	VIGENCIA:		
ID 758	RVF_DVSA_114_VS	9	out/20	31/12/2021		
COD_CNAE	DENOMINAÇÃO ATIVIDADE					
8640209	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	S	N	NA	CAT_RISCO	LEGISLAÇÃO
INFRA - ESTRUTURA						
13002	POSSUI SALA DE RECEPÇÃO DE PACIENTES COM DIMENSÃO COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PACIENTES ATENDIDOS E COM O TIPO DE PROCEDIMENTO REALIZADO NO LOCAL, PRESERVANDO O FLUXO DE TRABALHO, O ESPAÇO RESERVADO PARA CIRCULAÇÃO E A ÁREA OCUPADA PARA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 18 INC I E 19
13003	POSSUI SALA DE CONSULTA/PROCEDIMENTO COM DIMENSÃO COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PACIENTES ATENDIDOS E COM O TIPO DE PROCEDIMENTO REALIZADO NO LOCAL, PRESERVANDO O FLUXO DE TRABALHO, O ESPAÇO RESERVADO PARA CIRCULAÇÃO E A ÁREA OCUPADA PARA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 18 INC II E 19
13004	A SALA DE PROCEDIMENTOS POSSUI: *9M2 *PIA INSERIDA EM BANCADA PARTE III ITEM 6 SUBITEM B 4 *DIPENSADORES ABASTECIDOS COM SABONETE LÍQUIDO PARTE III ITEM 6 SUBITEM B 4 *DIPENSADORES ABASTECIDOS COM PAPEL TOALHA PARTE III ITEM 6 SUBITEM B 4 *ÁGUA QUENTE *PONTO DE OXIGÊNIO *PONTO DE AR COMPRIMIDO (CASO NÃO DISPONÍVEL DEVE HAVER DOIS PONTOS DE OXIGÊNIO) *PONTO DE VÁCUO				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 050/02 ART 1° PARTE II U.F.4 ITENS 4.2.2 a 4.2.5f; 4.2.7; 4.2.13; 9.7 E PARTE III ITEM 6 SUB.B 4 E ITEM 7 SUB 7.4
13005	POSSUI CONSULTÓRIO MÉDICO COM 7,5 M2? (APLICAR ROTEIRO ESPECÍFICO)				MENOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 050/02 ART 1°, PARTE II - U.F.4, ITEM 4.2.1
13006	POSSUI SALA PARA RECUPERAÇÃO COM DIMENSÃO COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PACIENTES ATENDIDOS E COM O TIPO DE PROCEDIMENTO REALIZADO NO LOCAL, PRESERVANDO O FLUXO DE TRABALHO, O ESPAÇO RESERVADO PARA CIRCULAÇÃO E A ÁREA OCUPADA PARA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS? (EXCETO PARA SERVIÇOS TIPO I: QUE REALIZA PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS SEM SEDAÇÃO, COM OU SEM ANESTESIA TÓPICA)				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 18 INC III E 19
13007	A SALA DE RECUPERAÇÃO OFERECE CONDIÇÕES DE ACOMODAÇÃO COM SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O REESTABELECIMENTO DO PACIENTE?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 22
13008	A SALA DE RECUPERAÇÃO POSSUI: *LAVABO *DIPENSADORES ABASTECIDOS COM SABONETE LÍQUIDO *DIPENSADORES ABASTECIDOS COM PAPEL TOALHA				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 050/02 ART 1°, PARTE II - U.F.4, ITEM 4.2.7 E PARTE III ITEM 6 SUBITEM B 4
13009	CADA LEITO DA SALA DE RECUPERAÇÃO POSSUI: Opções: *PONTO DE OXIGÊNIO *PONTO DE AR COMPRIMIDO *PONTO DE VÁCUO				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 050/02 ART 1°, PARTE II - U.F.4, ITEM 4.2.7 E PARTE III ITEM 7 SUBITEM 7.4
13010	NA SALA DE RECUPERAÇÃO HÁ: Opções: *DISTÂNCIA ENTRE LEITOS IGUAL À 0,8 M *DISTÂNCIA ENTRE LEITOS E PAREDES, EXCETO CABECEIRA, IGUAL À 0,6 M *ESPAÇO SUFICIENTE PARA MANOBRA DA MACA JUNTO AO PÉ DESSA				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 050/02 ART 1°, PARTE II - U.F.4, ITEM 4.2.7
13011	POSSUI SALA PARA PROCESSAMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS PRODUTOS PARA A SAÚDE (EXCETO PARA SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA TIPO I)?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 18 INC IV

13012	POSSUI SALA PARA PROCESSAMENTO COM DIMENSÃO COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PACIENTES ATENDIDOS E COM O TIPO DE PROCEDIMENTO REALIZADO NO LOCAL, PRESERVANDO O FLUXO DE TRABALHO, O ESPAÇO RESERVADO PARA CIRCULAÇÃO E A ÁREA OCUPADA PARA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS?					LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 18 INC IV E 19
13013	A SALA PARA PROCESSAMENTO POSSUI:				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 24
	*CUBA PARA LAVAGEM COM PROFUNDIDADE SUFICIENTE PARA EVITAR RESPINGOS EM SUAS LATERAIS, NO PISO E NO PROFISSIONAL					
	*BANCADA LISA E IMPERMEÁVEL COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS PARA A ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS PRODUTOS PARA A SAÚDE A SEREM PROCESSADOS					
13015	HÁ TAMBÉM NA SALA PARA PROCESSAMENTO:				CRÍTICO	LM7031/96ART9°INCI38E97INCIIC/CPOMS GM2616/98ART1°ANVITEM2C/CMAN.LIMP .DES.AP.END.SOBEEGANVISAC/CRDC050/0 2ART1PARTE IIU.F.4 ITS 4.2.2 a 5f; 4.2.7;4.2.13 9.7 EUF 8 ITS 5.3.1;5.3.2;8.7;8.1.1 E PARTE III IT6SUBITEM B6C/CNOTIF.202/08GVESIT5.4 E H C/CRDC63/11ART17E57C/CRDC06/13
	OPÇÕES:					
	*PIA DE DESPEJO COM TAMPA (RDC 50 PARTE III ITEM 6 SUBITEM B 6)					
	*ÁGUA QUENTE					
	*BUCHAS E ESCOVAS ADEQUADAS					
	*DETERGENTE ENZIMÁTICO					
	*ACESSÓRIOS DO APARELHO FORNECIDOS PELO FABRICANTE PARA IRRIGAÇÃO DOS CANAIS					
	*SERINGAS PARA IRRIGAÇÃO					
	*RECIPIENTES COM TAMPA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO (RDC 63/11 ART 17 E 57)					
*RELÓGIO						
13014	A SALA DE PROCESSAMENTO DISPÕE DE DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, GÁS INERTE OU AR FILTRADO, SECO E ISENTO DE ÓLEO PARA A SECAGEM DOS EQUIPAMENTOS COM CANAIS?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 28
13016	OS SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA TIPO I, QUE NÃO UTILIZAM NO PROCESSAMENTO PRODUTOS QUÍMICOS PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, DEVEM POSSUEM UMA ÁREA PARA PROCESSAMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS PRODUTOS PARA A SAÚDE COM OS SEGUINTE ITENS:				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 25
	*CUBA PARA LAVAGEM COM PROFUNDIDADE SUFICIENTE PARA EVITAR RESPINGOS EM SUAS LATERAIS, NO PISO E NO PROFISSIONAL; INC I					
	*BANCADA LISA E IMPERMEÁVEL COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS PARA A ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS PRODUTOS PARA A SAÚDE A SEREM PROCESSADOS. INC II					
13017	CASO O SERVIÇO UTILIZE PROCESSO AUTOMATIZADO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, A ÁREA FÍSICA ATENDE AOS REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO CONFORME INDICAÇÃO DO FABRICANTE E LEGISLAÇÃO VIGENTE?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 27
1610	O PISO É LISO, DE MATERIAL RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, FACILMENTE LAVÁVEL E ESTÁ EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 050/02 ART 1° PARTE III ITEM 6 SUBITEM C.1 C/C RDC 63/11 ART 36
1989	TODOS OS RALOS DE ESGOTOS SÃO SIFONADOS E COM TAMPA ESCAMOTEÁVEL?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 050/02 ART 1°, PARTE III ITEM 6 SUBITEM B5
13018	INEXISTEM RALOS EM TODOS OS AMBIENTES ONDE OS PACIENTES SÃO EXAMINADOS OU TRATADOS?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 050/02 ART 1°, PARTE III ITEM 6 SUBITEM B5
3572	AS PAREDES SÃO LISAS, DE ACABAMENTO RESISTENTE, CORES CLARAS, IMPERMEÁVEIS OU DE FÁCIL LIMPEZA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 050/02 ART 1°, PARTE III ITEM 6 SUBITEM C.1 C/C RDC 63/11 ART 36
3573	O TETO É DE MATERIAL: Opções: *DE ACABAMENTO RESISTENTE, * LISOS, *DE COR CLARA E LAVÁVEL, * EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO *ESTÁ EM BOM ESTADO DE HIGIENIZAÇÃO				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 050/02 ART 1°, PARTE III ITEM 6 SUBITEM C.1 C/C RDC 63/11 ART 36
13019	AS TUBULAÇÕES DAS ÁREAS CRÍTICAS E SEMICRÍTICAS DA UTI SÃO EMBUTIDAS OU PROTEGIDAS, DE TAL FORMA QUE PERMITAM A PERFEITA HIGIENIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE QUE AS RECOBRE SEM POR EM RISCO A INTEGRIDADE DA TUBULAÇÃO?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 050/02 ART 1°, PARTE III ITEM 6 SUBITEM C 9
13020	A INSTALAÇÃO ELÉTRICA ESTÁ ADEQUADA: Opções: *SEM FIAÇÃO EXPOSTA *SEM FIOS DANIFICADOS				CRÍTICO	LM 7031/96 Art. 97 inc II C/C RDC 63/11 ART 36
9324	POSSUI CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO ADEQUADAS À ATIVIDADE DESENVOLVIDA?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 63/11 ART. 38
13021	POSSUI SALAS DE LAUDOS COM 6,0 M ² , BANCADA OU MESA E CADEIRAS PARA ANÁLISE DAS IMAGENS?				MENOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 050/02 ART 1°, PARTE II - U.F.4, ITEM 4.2.10

7485	POSSUI DML NA UNIDADE COM 2M² E DIMENSÃO MÍNIMA DE 1M2 ?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 050/02 ART 1º, PARTE II – U.F.4 ITEM 4.2.5 f - AMB. DE APOIO E UF 8 – ITEM 8.7
3625	O DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA POSSUI: Opções: *TANQUE OU PIA PARTE II UF 8 – ITEM 8.7 E PARTE III ITEM 6 SUBITEM B 4 *LOCAL ADEQUADO(ARMÁRIO/PRATELEIRA) PARA A GUARDA DE MATERIAIS RDC 63/11 ART 36 *DISPENSADOR ABASTECIDO COM SABONETE LÍQUIDO PARTE III ITEM 6 SUBITEM B 4 * DISPENSADOR ABASTECIDO COM PAPEL TOALHA PARTE III ITEM 6 SUBITEM B 4 * LIXEIRA COM TAMPA, PEDAL E SACO PLÁSTICO				MAIOR	LM7031/96 ART 97INC II C/CRDC050/02ART 1º PARTE IIU.F.4 ITEM 4.2.5f AMB.DEAPOIO E UF 8 ITEM 8.7 E PARTE III ITEM 6 SUB.B 4 C/C RDC 63/11 ART 36
13022	POSSUI SANITÁRIO PARA FUNCIONÁRIOS E PACIENTES: Opções: *UMA BACIA SANITÁRIA PARA CADA 10 FUNCIONÁRIOS PARTE II U.F.8 ITEM 8.6.3 *UM LAVATÓRIO PARA CADA 10 FUNCIONÁRIOS PARTE II U.F.8 ITEM 8.6.3 *DIPENSADORES ABASTECIDOS COM SABONETE LÍQUIDO PARTE III ITEM 6 SUBITEM B 4 *DIPENSADORES ABASTECIDOS COM PAPEL TOALHA PARTE III ITEM 6 SUBITEM B 4				MENOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 050/02 ART 1º, PARTE II - U.F.4, ITEM 4.2.5f - AMB. DE APOIO; U.F.8 ITENS 8.6.1, 8.6.2, 8.6.4, 8.6.3 E PARTE III ITEM 6 SUBITEM B 4
7484	POSSUI ROUPARIA/ARMÁRIO FECHADO DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO E COM PRATELEIRA DE MATERIAL IMPERMEÁVEL?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 17
11136	O ESTABELECIMENTO ESTÁ LIVRE DE PRAGAS, INSETOS, ROEDORES E DE CONDIÇÕES QUE PROPICIEM ABRIGO E CRIATÓRIO DE ANIMAIS PREJUDICIAIS À SAÚDE, EM ESPECIAL OS MOSQUITOS TRANSMISSORES DE DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, FEBRE AMARELA E OUTRAS DOENÇAS?				MENOR	LM 7031/96 ART 91
EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS						
13023	OS SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA TIPO II E III POSSUEM: OBS: (TIPO II: REALIZA PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS SEM SEDAÇÃO, COM OU SEM ANESTESIA TÓPICA; SOB SEDAÇÃO CONSCIENTE, COM MEDICAÇÃO PASSÍVEL DE REVERSÃO COM USO DE ANTAGONISTAS E TIPO III REALIZA PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS SEM SEDAÇÃO E SOB QUALQUER TIPO DE SEDAÇÃO OU ANESTESIA): *TERMÔMETRO; INC I *ESFIGMOMANÔMETRO; INC II *ESTETOSCÓPIO; INC III *OXÍMETRO DE PULSO COM ALARME; INC IV *OXIGÊNIO A 100%; INC V *ASPIRADOR; INC VI *SUPORTE PARA FLUIDO ENDOVENOSO; INC VII				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 20 E 21, INCISOS I A VII
13024	OS SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA TIPO II E III POSSUEM CARRO OU MALETA PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA CARDIORRESPIRATÓRIA, CONTENDO: *RESSUSCITADOR MANUAL DO TIPO BALÃO AUTO-INFLÁVEL COM RESERVATÓRIO E MÁSCARA; ALÍNEA A *CÂNULAS NASO E OROFARÍNGEAS; ALÍNEA B *LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS; ALÍNEA C *TUBOS ENDOTRAQUEAIS; ALÍNEA D *SONDAS PARA ASPIRAÇÃO; ALÍNEA E *MATERIAIS (FIO GUIA, TÁBUA PARA MASSAGEM) E MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS; ALÍNEA F *DEFIBRILADOR ALÍNEA G				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 20 INC VIII E 21
13025	HÁ ROTINA DE VERIFICAÇÃO DO MATERIAL DE EMERGÊNCIA (DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR, LARINGOS E LÂMINAS, BALA DE OXIGÊNIO, ASPIRADOR, ETC) COM REGISTRO DE SUA EXECUÇÃO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART. 97 INC II C/C RDC 63/11 ART. 54
13026	O SERVIÇO DE ENDOSCOPIA TIPO III POSSUI EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAL, MATERIAIS E MEDICAMENTOS QUE PERMITAM A REALIZAÇÃO DO ATO ANESTÉSICO E RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA COM SEGURANÇA?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 21
13027	O SERVIÇO DISPÕE DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA O NÚMERO DE PACIENTES ATENDIDOS, RESPEITANDO O TIPO DE PROCEDIMENTO E O TEMPO DE PROCESSAMENTO DOS MATERIAIS?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 29
13028	OS PRODUTOS PARA SAÚDE ESTÃO REGULARIZADOS NO ÓRGÃO COMPETENTE E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART. 97 INCISO VI C/C RDC 63/11 ART 54
13029	POSSUI PRODUTOS PARA SAÚDE DE ACORDO COM A COMPLEXIDADE DO SERVIÇO E EM QUANTIDADE SUFICIENTE À DEMANDA?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART. 97 INCISO II C/C RDC 63/11 ART 17
13030	OS PRODUTOS PARA SAÚDE DISPONÍVEIS ESTÃO DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA E BIOTIPO DOS PACIENTES?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART. 97 INCISO II C/C RDC 63/11 ART 17

27	OS EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS APRESENTAM: Opções: *BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO *BOM ESTADO DE HIGIENIZAÇÃO *BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO * MATERIAL LISO E LAVÁVEL MATERIAL IMPERMEÁVEL				CRÍTICO	LM 7031/96 ART. 97 INCISO II C/C RDC 63/11 ART 54
13031	POSSUI ENXOVAL (ROUPAS DE CAMA, CAMISOLAS, ETC) NECESSÁRIO À OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ACORDO COM A DEMANDA, MODALIDADE DE ASSISTÊNCIA PRESTADA?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART. 97 INCISO II C/C RDC 07/2010, ART. 50 C/C RDC 63/11 ART 17
10432	TODOS OS MÓVEIS ALMOFADADOS, INCLUINDO OS COLCHÕES, COLCHONETES, ESTÃO REVESTIDOS DE MATERIAL LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, COM TODAS AS FACES ÍNTEGRAS?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART. 97 INC II C/C RDC 63/11, ART. 56
1291	POSSUI SISTEMA ELÉTRICO DE EMERGÊNCIA (GERADOR)?				CRÍTICO	LM7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 050/02 ART 1° PARTE IIU.F.4 ITS 4.2.2 a; 4.2.5f; 4.2.7; 4.2.13; 9.7 E PARTE III 7 INST. PRED ORDIN E ESP, ITEM 7.2.1 SIST EMERGÊNCIA
13032	O SISTEMA ELÉTRICO DE EMERGÊNCIA (GERADOR) DA INSTITUIÇÃO, NO QUE SE REFERE À ENDOSCOPIA, ATENDE AO DISPOSTO NO ITEM SISTEMA DE EMERGÊNCIA DO ITEM 7.2.1 DA PARTE III DA RDC 50/02, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO TÉCNICO, EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, ACOMPANHADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)?				CRÍTICO	LM 7031/96ART97 INC IIE113 §2º C/CRDC 050/02 ART1°PARTE IIU.F.4, IT. 4.2.2 a; 4.2.5f; 4.2.7; 4.2.13; 9.7 E PARTE III 7 INST.PRED. ORD. E ESP IT7.2.1 SIST.EMERG.
PROCEDIMENTOS						
7305	A PREPARAÇÃO ALCOÓLICA PARA FRICÇÃO ANTisséptica DAS MÃOS ESTÁ EM LUGAR VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO?				MAIOR	RDC ANVISA N°42/2010 ART.6° INCISO II
13033	POSSUI CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE/EXCLUSÃO DOS PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 9
13034	POSSUI DEFINIÇÃO DOS TIPOS DE PREPAROS PARA OS EXAMES DE COLONOSCOPIA?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 30 e 30 § U
13035	POSSUI CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DO CAUTÉRIO (QUANDO A CAUTERIZAÇÃO PODE SER REALIZADA NO AMBIENTE DA CLÍNICA OU EM AMBIENTE HOSPITALAR CONSIDERANDO O RISCO DO EXAME EM RELAÇÃO A ESTADO CLÍNICO E TAMANHO DO PÓLIPO) E PROTOCOLO DE PROGRAMAÇÃO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 9
13036	POSSUI CRITÉRIOS PARA ENCAMINHAMENTO DOS PACIENTES AOS SERVIÇOS DE MAIOR COMPLEXIDADE E PARA ALTA?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 9
13037	O CHECKLIST POSSUI AVALIAÇÃO DOS FATORES DE RISCO PARA ASPIRAÇÃO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 9
13038	DISPONIBILIZA PREPARAÇÃO ALCOÓLICA a 70% PARA FRICÇÃO ANTisséptica DAS MÃOS EM TODOS PONTOS DE ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO: Opções: *À BEIRA DO LEITO DO PACIENTE, DE FORMA QUE OS PROF DE SAÚDE NÃO NECESSITEM DEIXAR O LOCAL DE ASSIST E TRAT PARA HIGIENIZAR AS MÃOS 6° inc I *EM LUGAR VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO 6° inc II				CRÍTICO	LM 7031/96 ART. 97 INC II C/C RDC 42/10 Art.5° inc. I, II, IV E 6° inc. I, II
13039	RESPEITA A PROIBIÇÃO DE RECUPERAR PACIENTES SUBMETIDOS À SEDAÇÃO OU ANESTESIA NÃO TÓPICA FORA DA SALA DE RECUPERAÇÃO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 23
13040	O SERVIÇO DE ENDOSCOPIA QUE UTILIZA NO PROCESSAMENTO PRODUTOS QUÍMICOS PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, INDEPENDENTE DA CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, REALIZA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO NA SALA DE PROCESSAMENTO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 18 § U
9409	EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, O SERVIÇO DE ENDOSCOPIA ESTÁ PREPARADO PARA GARANTIR A ESTABILIZAÇÃO DO PACIENTE ATÉ QUE SEJA POSSÍVEL A SUA REMOÇÃO EM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA OU A SUA LIBERAÇÃO PARA O DOMICÍLIO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 10
13041	EM SITUAÇÕES QUE IMPLIQUEM RISCO DE VIDA, A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE PARA UM SERVIÇO DE SAÚDE DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS É FEITA OBRIGATORIAMENTE COM O ACOMPANHAMENTO DE UM PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 10 § U
13042	O SERVIÇO DE ENDOSCOPIA PRESTA ESCLARECIMENTOS A SEUS PACIENTES, DE FORMA VERBAL E ESCRITA, SOBRE OS PROCEDIMENTOS PROPOSTOS, EXPONDO OBJETIVOS, EVOLUÇÃO ESPERADA, RISCOS E COMPLICAÇÕES MAIS FREQUENTES?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 11
9411	O PACIENTE SUBMETIDO À ENDOSCOPIA, NOS SERVIÇOS TIPO II E III, SÓ É LIBERADO NA PRESENÇA DE UM ACOMPANHANTE ADULTO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 12

9412	O SERVIÇO DE ENDOSCOPIA EXIGE QUE O PACIENTE COM IDADE INFERIOR A DEZOITO ANOS E NÃO EMANCIPADO OU QUE TENHA SIDO CONSIDERADO LEGALMENTE INCAPAZ ESTEJA ACOMPANHADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 13
6045	UTILIZA O DETERGENTE ENZIMÁTICO DE ACORDO COM O PRECONIZADO PELO FABRICANTE EM RELAÇÃO A:				CRÍTICO	LM7031/96ART 9º INC.I E 97INC II C/CPOMS/GM2616/98ART1ºAN.VITEM2C/CMAN.LIMP.EDES.DEAPAR.END.(SOBEEGANVISA)C/CRDC63/11ART57C/CNOT.Nº202/2008GVESITEM 5.4 d C/CRDC06/13ART33
	Opções:					
	*A DILUIÇÃO					
	*O TEMPO DE AÇÃO					
	*TROCA DA SOLUÇÃO					
13043	OS RECIPIENTES CONTENDO PRODUTOS QUÍMICOS ESTÃO IDENTIFICADOS COM RÓTULO COM O NOME DO PRODUTO, CONCENTRAÇÃO, DATA DE FRACIONAMENTO/ATIVAÇÃO, VALIDADE E NOME DO RESPONSÁVEL PELA MANIPULAÇÃO/FRACIONAMENTO?				MAIOR	LM 7031/96 Art. 77 E 97 INC II C/C PORTARIA MTE Nº 485/05 ART 1º, ANEXO I - NR 32, ITEM 32.3.2 C/C RDC 63/11 ART 57
9425	REALIZA A PRÉ-LIMPEZA IMEDIATAMENTE APÓS A FINALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO? (RETIRA EXCESSO DE SECREÇÃO,ASPIRA ÁGUA COM ENZIMÁTICO E ACIONA CANAL DE ÁGUA /AR ALTERNADAMENTE (15S) NA SALA DE EXAME)				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 9º INCISO I E 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 31 C/C PORTARIA MS/GM 2616/98 ART 1ºANEXO V ITEM 2 C/CMAN.LIMP.DESINF. APAR. ENDO.(SOBEEG-ANVISA)C/CRDC 63/11 ART57
13044	ASPIRA ÁGUA COM ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DO EXCESSO DE SECREÇÃO NO CANAL AINDA NA SALA DE EXAMES, IMEDIATAMENTE AO SER RETIRADO DO PACIENTE, COM O APARELHO CONECTADO NA FONTE DE LUZ?				CRÍTICO	LM7031/96ART 9º INC.I E 97 INC II C/C POMS/GM 2616/98 ART 1º AN V IT2C/C MAN.LIMP.DESINF.APAR.ENDO(SOBEEG-ANVISA)C/CRDC 06/13 ART 31 E 31§UC/CRDC63/11ART57
13045	AINDA NA PRÉ-LIMPEZA, IMEDIATAMENTE APÓS A FINALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO, ACIONA CANAL DE ÁGUA /AR ALTERNADAMENTE POR 15S? (ALGUNS APARELHOS POSSUEM UMA VÁLVULA PRÓPRIA PARA MANTER ESTA VÁLVULA ACIONADA)				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 9º INCISO I E 97 INC II C/C PORTARIA MS/GM 2616/98 ART 1º ANEXO V ITEM 2 C/C MANUAL DE LIMPEZA E DESINF DE APARELHOS ENDOSCÓPICOS (SOBEEG-ANVISA) C/C RDC 06/13 ART 31 E 31 § U C/C RDC 63/11 ART 57
9426	REALIZA A LIMPEZA AO MENOR INTERVALO DE TEMPO POSSÍVEL APÓS A PRÉ-LIMPEZA?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 32 C/C RDC 63/11 ART 57
7286	REALIZA O TESTE DE VEDAÇÃO APÓS CADA PROCEDIMENTO, ANTES DE IMERGIR O APARELHO NA SOLUÇÃO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 9º INCISO I E 97 INC II C/C PORTARIA MS/GM 2616/98 ART 1º ANEXO V ITEM 2 C/C MANUAL DE LIMPEZA E DESINF DE APARELHOS ENDOSCÓPICOS (SOBEEG-ANVISA) C/C RDC 63/11 ART 57
13046	REALIZA A LIMPEZA, NA UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO DA SEGUNTE FORMA:				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 9º INCISO I E 97 INC II C/C PORTARIA MS/GM 2616/98 ART 1º ANEXO V ITEM 2 C/C MANUAL DE LIMPEZA E DESINF DE APARELHOS ENDOSCÓPICOS (SOBEEG-ANVISA) C/C RDC 63/11 ART 57 C/C NOTIFICAÇÃO Nº 202/2008 GVES, ITEM 5.4 d
	OPÇÕES:					
	*REMOVE AS VÁLVULAS DO APARELHO					
	*IMERGE TOTALMENTE O APARELHO E OS ACESSÓRIOS NA SOLUÇÃO					
	*PREENCHE OS CANAIS COM A SOLUÇÃO					
13047	UTILIZA OS ACESSÓRIOS DO APARELHO FORNECIDOS PELO FABRICANTE PARA IRRIGAÇÃO DOS CANAIS COM DETERGENTE ENZIMÁTICO E SOLUÇÃO DESINFETANTE?				CRÍTICO	LM7031/96ART9ºINC.IE97INCII/CPOMS/GM2616/98ART1ºANVIT2C/CMAN.LIMP.DESINF.APAR.ENDO(SOBEEGANVISA)RDC06/13ART33RDC63/11ART7INC.IIAL.C17e57
7288	REALIZA A LIMPEZA COM ESCOVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS, VÁLVULAS, CONECTORES, COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DO APARELHO, ASSIM COMO DOS ACESSÓRIOS, COM UTILIZAÇÃO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 9º INCISO I E 97 INC II C/C PORTARIA MS/GM 2616/98 ART 1º ANEXO V ITEM 2 C/C MANUAL DE LIMPEZA E DESINF DE APARELHOS ENDOSCÓPICOS (SOBEEG-ANVISA) C/C RDC 63/11 ART 57 C/C RDC 06/13 ART 33
7290	REALIZA LIMPEZA DA ESCOVA NA PARTE DISTAL DO EQUIPAMENTO ANTES DE TRACIONÁ-LA?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 9º INCISO I E 97 INC II C/C PORTARIA MS/GM 2616/98 ART 1º ANEXO V ITEM 2 C/C MANUAL DE LIMPEZA E DESINF DE APARELHOS ENDOSCÓPICOS (SOBEEG-ANVISA) C/C RDC 63/11 ART 57
7291	REALIZA O ENXAGUE DAS SUPERFÍCIES EXTERNAS, ACESSÓRIOS E CANAIS COM ÁGUA CORRENTE ABUNDANTE SOB BAIXA PRESSÃO, UTILIZANDO ACESSÓRIOS PRÓPRIOS DO APARELHO (MÍNIMO DE 5X COM AUXÍLIO DE SERINGAS DE 20ML) APÓS A LIMPEZA E DESINFECÇÃO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 9º INCISO I E 97 INC II C/C PORTARIA MS/GM 2616/98 ART 1º ANEXO V ITEM 2 C/C MANUAL DE LIMPEZA E DESINF DE APARELHOS ENDOSCÓPICOS (SOBEEG-ANVISA) C/C RDC 63/11 ART 57 C/C RDC 06/13 ART 36

7292	APÓS A LIMPEZA E DESINFECÇÃO, REALIZA SECAGEM COM AR SOB BAIXA PRESSÃO DOS CANAIS E ACESSÓRIOS E SECAGEM EXTERNA DO APARELHO COM COMPRESSA LIMPA?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 9º INCISO I E 97 INC II C/C PORTARIA MS/GM 2616/98 ART 1º ANEXO V ITEM 2 C/C MANUAL DE LIMPEZA E DESINF DE APARELHOS ENDOSCÓPICOS (SOBEEG-ANVISA) C/C RDC 63/11 ART 57 C/C RDC 06/13 ART 34
7295	RESPEITA O TEMPO DE DESINFECÇÃO DETERMINADO PELO FABRICANTE DO PRODUTO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 9º INCISO I E 97 INC II C/C PORTARIA MS/GM 2616/98 ART 1º ANEXO V ITEM 2 C/C MANUAL DE LIMPEZA E DESINF DE APARELHOS ENDOSCÓPICOS (SOBEEG-ANVISA) C/C RDC 63/11 ART 57 C/C RDC 06/13 ART 36
9439	AS ESCOVAS UTILIZADAS NA LIMPEZA DOS CANAIS ENDOSCÓPICOS, QUANDO PASSÍVEIS DE PROCESSAMENTO, SÃO SUBMETIDAS À LIMPEZA E, NO MÍNIMO, DESINFECÇÃO A CADA TURNO DE TRABALHO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 9º INCISO I E 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 57 C/C RDC 06/13 ART 35
9440	REALIZA A RINSAGEM DOS CANAIS COM ÁLCOOL 70%, SEGUIDA DE NOVA SECAGEM COM AR COMPRIMIDO AO FINAL DO PERÍODO DE TRABALHO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 9º INCISO I E 97 INC II C/C PORTARIA MS/GM 2616/98 ART 1º ANEXO V ITEM 2 C/C MANUAL DE LIMPEZA E DESINF DE APARELHOS ENDOSCÓPICOS (SOBEEG-ANVISA) C/C RDC 63/11 ART 57
7298	O ARMAZENAMENTO DO EQUIPAMENTO É FEITO SEM AS VÁLVULAS?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 9º INCISO I E 97 INC II C/C PORTARIA MS/GM 2616/98 ART 1º ANEXO V ITEM 2 C/C MANUAL DE LIMPEZA E DESINF DE APARELHOS ENDOSCÓPICOS (SOBEEG-ANVISA) C/C RDC 63/11 ART 57
7299	O ARMAZENAMENTO DO EQUIPAMENTO É FEITO EM ARMÁRIO VENTILADO E DE FÁCIL LIMPEZA?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 9º INCISO I E 97 INC II C/C PORTARIA MS/GM 2616/98 ART 1º ANEXO V ITEM 2 C/C MANUAL DE LIMPEZA E DESINF DE APARELHOS ENDOSCÓPICOS (SOBEEG-ANVISA) C/C RDC 63/11 ART 57
9443	OS ENDOSCÓPIOS FLEXÍVEIS, APÓS O PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO, SÃO MANTIDOS EM POSIÇÃO VERTICAL COM PRESERVAÇÃO DE ALINHAMENTO ENTRE AS DUAS EXTREMIDADES ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C PORTARIA MS/GM 2616/98 ART 1º ANEXO V ITEM 2 C/C MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE APARELHOS ENDOSCÓPICOS (SOBEEG-ANVISA) C/C RDC 63/11 ART 57 C/C RDC 06/13 ART 38
13048	REALIZA A MONITORIZAÇÃO DOS PARÂMETROS INDICADORES DE EFETIVIDADE DOS SANEANTES COM AÇÃO ANTIMICROBIANA COMO CONCENTRAÇÃO, PH OU OUTROS INDICADOS PELO FABRICANTE, NO MÍNIMO UMA VEZ AO DIA ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 9º INCISO I E 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 37
9444	O TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO PARA FORA DO SETOR É FEITO EM RECIPIENTE LAVÁVEL E COM TAMPA, DIFERENTE PARA MATERIAL SUJO E LIMPO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 17 E 57 C/C RDC 06/13 ART 39
9445	OS ENDOSCÓPIOS PROVENIENTES DE OUTROS SERVIÇOS SÃO NOVAMENTE SUBMETIDOS AO PROCESSAMENTO ANTES DA SUA UTILIZAÇÃO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 17 E 57 C/C RDC 06/13 ART 40
9446	PRODUTOS PARA SAÚDE DE CONFORMIDADE COMPLEXA SÃO SUBMETIDOS A LIMPEZA MANUAL E COMPLEMENTADO POR LIMPEZA AUTOMATIZADA EM ULTRASSÔNICA OU OUTRO EQUIPAMENTO DE EFICIÊNCIA COMPROVADA?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 17 E 57 C/C RDC 06/13 ART 41
9447	TODOS OS PRODUTOS E ACESSÓRIOS CRÍTICOS SÃO ESTERILIZADOS?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 57 C/C RDC 06/13 ART 42
13049	O SERVIÇO DE ENDOSCOPIA UTILIZA PARA ESTERILIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS CRÍTICOS E OUTROS PRODUTOS PARA A SAÚDE, O CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE NO QUAL ESTÁ FÍSICAMENTE INSERIDO OU EMPRESA PROCESSADORA DEVIDAMENTE LICENCIADA PELO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 57 C/C RDC 06/13 ART 42 §1º
13050	TODOS OS PRODUTOS E ACESSÓRIOS SÃO SUBMETIDOS À LIMPEZA ANTES DE SEREM ENCAMINHADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM EMPRESAS PROCESSADORA, CONFORME PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP), DEFINIDO ENTRE AS PARTES ENVOLVIDAS?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 51 E 57 C/C RDC 06/13 ART 42 §2º
9449	AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ESTERILIZAÇÃO ESTÃO REGULARIZADAS JUNTO À ANVISA?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 57 C/C RDC 06/13 ART 44
9450	AS EMBALAGENS TIPO ENVELOPE SÃO FECHADAS POR TERMOSELADORA OU CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 57 C/C RDC 06/13 ART 45

9452	HÁ IDENTIFICAÇÃO DAS EMBALAGENS DOS PRODUTOS PARA SAÚDE SUBMETIDOS À ESTERILIZAÇÃO POR MEIO DE RÓTULOS OU ETIQUETAS?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 57 C/C RDC 06/13 ART 47
9453	O RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DA EMBALAGEM POSSUI:				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 9º INCISO I E 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 57 C/C RDC 06/13 ART 48, INCISOS II A V
	OPÇÕES:					
	*DATA DA ESTERILIZAÇÃO - INC II					
	*DATA LIMITE DE USO - INC III					
	*MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO - INC IV					
	*NOME DO RESPONSÁVEL PELO PREPARO - INC V					
	*NÚMERO DO LOTE					
2331	OS PRODUTOS ESTERILIZADOS SÃO ARMAZENADOS EM LOCAL LIMPO E SECO, SOB PROTEÇÃO DA LUZ SOLAR DIRETA E SUBMETIDOS À MANIPULAÇÃO MÍNIMA?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 9º INCISO I E 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 57 C/C RDC 06/13 ART 51
9451	RESPEITA A PROIBIÇÃO DO USO DE CAIXAS METÁLICAS SEM FUROS PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 9º INCISO I E 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 57 C/C RDC 06/13 ART 46
8853	RESPEITA A PROIBIÇÃO DE UTILIZAR ESTUFAS PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE?				CRÍTICO	LM 7031/96 Art. 97 INC II C/C RDC 06/13 ART ART 50
9454	RESPEITA A PROIBIÇÃO DE ESTERILIZAR POR MÉTODO MANUAL DE IMERSÃO EM DESINFETANTES LÍQUIDOS?				CRÍTICO	LM 7031/96 Art. 97 INC II C/C RDC 06/13 ART ART 52
9455	RESPEITA A PROIBIÇÃO DE SUBMETER A DESINFECÇÃO POR MÉTODO DE IMERSÃO QUÍMICA LÍQUIDA COM A UTILIZAÇÃO DE SANEANTES A BASE DE ALDEÍDOS OS PRODUTOS UTILIZADOS NA ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA E ANESTÉSICA?				CRÍTICO	LM 7031/96 Art. 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 53
13051	CASO REUTILIZE PRODUTOS PARA SAÚDE NÃO PERMANENTES, O FAZ DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE?				CRÍTICO	LM 7031/96 Art. 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 57 C/C RDC 156/06 C/C RE 2606/06 C/C RE 26065/06
13052	MANTÉM RASTREABILIDADE DO PROCESSAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E DEMAIS PRODUTOS PARA SAÚDE, INCLUINDO A RASTREABILIDADE DOS INSUMOS UTILIZADOS NO PROCESSAMENTO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 9º INCISO I E 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 54 E 57 C/C RDC 06/13 ART 37 § 2º
9457	OS PROCEDIMENTOS QUE UTILIZAM RX ATENDEM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO SANITÁRIO VIGENTE PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA?				CRÍTICO	LM 7031/96 Art. 97 INC II c/c RDC 06/13 ART 54
RECURSOS HUMANOS						
9406	O SERVIÇO DE ENDOSCOPIA ESTÁ SOB RESPONSABILIDADE DE UM PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 5º C/C RDC 63/11 ART 31
9413	AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES PROFISSIONAIS ESTÃO FORMALMENTE DESIGNADAS, DESCRITAS E DIVULGADAS AOS ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 17 INC III
9417	POSSUI REGISTRO E ARQUIVAMENTO POR NO MÍNIMO 5 ANOS DOS PARÂMETROS MONITORADOS (INICIAIS E SUBSEQUENTES)?				MAIOR	LM 7031/96 Art. 97 inc II c/c RDC 63/11 CAP. II SEÇÃO V ART 37 § 2º
9419	PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS QUE ENVOLVAM SEDAÇÃO PROFUNDA OU ANESTESIA NÃO TÓPICA HÁ UM PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO PARA:				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 16 INC I E II
	*REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO ENDOSCÓPICO					
	*PROMOVER A SEDAÇÃO PROFUNDA OU ANESTESIA, E MONITORAR O PACIENTE DURANTE TODO O PROCEDIMENTO ATÉ QUE O PACIENTE REÚNA CONDIÇÕES PARA SER TRANSFERIDO PARA A SALA DE RECUPERAÇÃO					
13053	POSSUI REGISTRO DE ACIDENTES OCUPACIONAIS?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 6º INC IV
3843	EXISTE UM PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DE FORMA PERMANENTE, EM CONFORMIDADE COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 14
9414	AS CAPACITAÇÕES CONTEMPLAM OS SEGUINTE CONTEÚDOS: OPÇÕES: *PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERV. DE SAÚDE INC I *USO DE EPI INC II *HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS INC III *PROCESSO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS INC IV *TRANSPORTE, FUNCIONAMENTO E MANUSEIO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS; INC IV *MONITORAMENTO DA EFICÁCIA DOS SANENANTES INC V *GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INC VI *ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAINC VII				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 15, INCS: I A VII

500	OS FUNCIONÁRIOS/PROFISSIONAIS FAZEM USO CORRETO DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) ESPECÍFICOS ÀS ATIVIDADES POR ELAS EXERCIDAS?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 38 § U, 77 E 97 INCISO II C/C PORTARIA GM Nº 3214/78 ART 1º, NR 6 ITEM 6.7.1A
13054	DISPONIBILIZA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) EM QUANTIDADE SUFICIENTE E COMPATÍVEL COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS TRABALHADORES:				CRÍTICO	LM 7031/96 ART.38 § U E 77 C/C PORTARIA MTE 485/05 ART 1º NR 32 ITEM 32.2.4.7 C/C RDC 63/11 ART 47 C/C RDC 06/13 ART 56
	*AVENTAL IMPERMEÁVEL					
	*LUVAS DE BORRACHA DE CANO LONGO					
	*GORRO					
	*MÁSCARA COMPATÍVEL COM O RISCO					
	*PROTETOR AURICULAR DE ACORDO COM O RISCO					
	*CALÇADOS FECHADOS IMPERMEÁVEIS E ANTIDERRAPANTES					
6406	É PROIBIDO O USO DE ADORNOS PELO PESSOAL DAS ÁREAS TÉCNICAS?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART. 9º INCISO I, 38 E 97 INC II C/C PORTARIA MTE Nº 485/05 ART 1º, ANEXO I - NR 32, ITEM 32.2.4.5 B
DOCUMENTAÇÃO						
13058	POSSUI REGISTRO DA AVALIAÇÃO INICIAL DO PACIENTE NO PRONTUÁRIO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 63/11 ART 26
13059	O PRONTUÁRIO POSSUI DESCRIÇÃO DETALHADA DO EXAME REALIZADO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 30 e 30 § U
13060	POSSUI REGISTRO DIÁRIO DOS PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS REALIZADOS, CONTENDO: *DATA E HORÁRIO DO EXAME, *NOME DO PACIENTE *DATA DE NASCIMENTO, *SEXO, *PROCEDIMENTO REALIZADO, *NOME DO PROFISSIONAL QUE EXECUTOU O PROCEDIMENTO, *IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 6º INC I
13061	POSSUI REGISTRO DE INTERCORRÊNCIAS E EVENTOS ADVERSOS, CONTENDO: *DATA E HORÁRIO DO EXAME, *NOME DO PACIENTE, *DATA DE NASCIMENTO, *SEXO, *IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, *PROCEDIMENTO REALIZADO, *PROFISSIONAL QUE EXECUTOU O PROCEDIMENTO *TIPO DE INTERCORRÊNCIA OU EVENTO ADVERSO, *MEDIDAS DE SUPORTE PRESTADAS AO PACIENTE.				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 6º INC II
13062	OS REGISTROS SÃO ARQUIVADOS DE FORMA A PERMITIR A SUA RASTREABILIDADE, NA AUSÊNCIA DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, O PRAZO DE GUARDA MÍNIMO É DE CINCO ANOS, PARA EFEITOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 7º
7317	POSSUI INVENTÁRIO DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DA UNIDADE?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II E 113 § 2 C/C RDC 63/11 ART. 54
13063	ESTÁ DISPONÍVEL NO SERVIÇO DE ENDOSCOPIA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA ÀS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ESPECIFICAÇÕES DE DESEMPENHO, INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SEUS ACESSÓRIOS?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 9º
13065	POSSUI REGISTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE EMERGÊNCIA?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 35 E 113 §2º C/C RDC 63/11 ART 23 INC VII
13066	CASO AS SALAS DE PROCEDIMENTOS, ESPERA, CONSULTÓRIO E RECUPERAÇÃO SEJAM CLIMATIZADAS, POSSUI LAUDO TÉCNICO, EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, ACOMPANHADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) QUE COMPROVE QUE O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ATENDE AO DISPOSTO NO ITEM 7.5.1 DA PARTE III - 7 - INSTALAÇÕES PREDIAIS ORDINÁRIAS E ESPECIAIS DA RDC 050/02?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II E 113 §2º C/C RDC 050/02 ART 1º, PARTE III - 7 - INST PREDIAIS ORD E ESPECIAIS, ITEM 7.5.1

13067	POSSUI LAUDO TÉCNICO, EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, ACOMPANHADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) QUE COMPROVE QUE O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA SALA DE PROCESSAMENTO DO SERVIÇO DE ENDOSCOPIA: *ATENDE AO DISPOSTO NO ITEM 7.5.1 DA PARTE III - 7 - INST PREDIAIS ORD E ESPECIAIS DA RDC 050/02 *GARANTE VAZÃO MÍNIMA DE AR TOTAL DE 18,00 M3/H/M² (RDC 06/13 ART 26 INC I) *MANTÉM UM DIFERENCIAL DE PRESSÃO NEGATIVA ENTRE OS AMBIENTES ADJACENTES, COM PRESSÃO DIFERENCIAL MÍNIMA DE 2,5 PA (RDC 06/13 ART 26 INC II) *PROVÊ EXAUSTÃO FORÇADA DE TODO AR DA SALA COM DESCARGA PARA O EXTERIOR DA EDIFICAÇÃO (RDC 06/13 ART 26 INC III)				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II E 113 §2º C/C RDC 050/02 ART 1º, PARTE III - 7 - INST PREDIAIS ORD E ESPECIAIS, ITEM 7.5.1 C/C RDC 06/13 ART 26
13068	POSSUI LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, ACOMPANHADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), QUE ATESTE QUE A CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL NO AR, QUANDO REQUERIDO PELO FABRICANTE, ESTÁ ABAIXO DOS LIMITES DE TOLERÂNCIA ESTABELECIDOS NAS NORMAS VIGENTES? (NR- 09 e NR-15, FISPQ, MANUAL DE LIMPEZA E DESINF DE APARELHOS ENDOSCÓPICOS (SOBEEG-ANVISA)				CRÍTICO	LM 7031/96 Art. 77 E 97 INC II C/C PORTARIA MTE Nº 485/05 ART 1º, ANEXO I - NR 32, ITEM 32.3.7.1.3 b, c C/C RDC 06/13 ART 55
13069	POSSUI REGISTRO DE EXECUÇÃO DO PMOC PARA O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA UNIDADE?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 35 C/C PF 3523/98 ART. 6º ALÍNEA C
13070	POSSUI NORMAS, PROCEDIMENTOS E ROTINAS TÉCNICAS ESCRITAS E ATUALIZADAS DE TODOS OS PROCESSOS DE TRABALHO (EQUIPE MÉDICA, ENFERMAGEM)?				MAIOR	LM 7031/96 Art. 97 inc II C/C RDC 63/11 ART. 51
13071	POSSUI POP DETALHADO DE TODAS AS ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO, APROVADO PELO RT E DISPONÍVEL NA SALA DE PROCESSAMENTO?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 06/13 ART 30 e 30 § U
TABAGISMO						
11104	É RESPEITADA A PROIBIÇÃO DE FUMAR DENTRO E NO ENTORNO DO ESTABELECIMENTO?				MAIOR	DF 8262/14 ART 3º, C/C LM 7031/96 ART 97 INC VI
11210	POSSUI PLACA INDICATIVA DA PROIBIÇÃO DE FUMAR?				MENOR	LEI 12903/98 ART 4º C/C LM 7031/96 ART 97 INC VI
Legislação:	RDC 06/10					
	LM 7031/96					
	RDC 63/11					
	PF 3523/98					
	PORTARIA MTE 485/05 ART 1º NR 32					
	RDC 42/10					
	RDC 50/02					
	DF 8262/14					
LEI 12903/98						